

ESTADO DA PARAIBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR ANTÔNIO VICTOR DE LUCENA
CNPJ - 02.920.623/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 418 /2024

APROVADO
EM 03 / 04 / 24
PRÉSIDENTE / 1º SECRETÁRIO

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, por seus Vereadores Constitucionais em Exercício Mandato Legislativo, nos moldes do Artigo 29, VI, da Constituição Federal, e nos moldes da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores em efetivo mandato, para o quadriênio de 2025/2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º O subsídio dos Vereadores será fixado pela respectiva Câmara Municipal para legislatura subsequente, de acordo com o que determina a Constituição Federal, observados os critérios dispostos pela Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores, fixado para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2025, será de R\$ 6.000.00 (seis mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei será encaminhada para o Chefe do Poder Executivo para devida sanção, entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR ANTÔNIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, nº 170 - Bom Jesus, CEP 58465-000
CNPJ - 02.920.623/0001-08

ESTADO DA PARAIBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR ANTÔNIO VICTOR DE LUCENA
CNPJ – 02.920.623/0001-08

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de
Santo Antônio, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2024

Thyago André Mineiro de Araújo

THYAGO ANDRÉ MINEIRO DE ARAÚJO
Presidente Constitucional do Poder Legislativo Municipal

Jeciel de Oliveira Gonçalves

Jeciel de Oliveira Gonçalves
Vice Presidente

João Marcos Silva Lima

João Marcos Silva Lima
1º Secretário

José Neto Fernandes Leal

José Neto Fernandes Leal
2º Secretário

CASA LEGISLATIVA VEREADOR ANTÔNIO VICTOR DE LUCENA
Praça Rildo Salviano de Farias, nº 170 – Bom Jesus, CEP 58465-000
CNPJ – 02.920.623/0001-08